



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.305
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.307 DE 24/02/2026;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 3.176.616,83** (três milhões e cento e setenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0015	URBANISMO	
15.451.0018.1103		RECAPEAMENTO ASFALTICO-DEMANDA 095844 – ANEL VIÁRIO	
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações – 110.000 F.1.500 (A)	128.403,99
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 100.017 – F.1.701 (E)	3.048.212,84
			3.176.616,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 128.403,99** (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e três mil e noventa e nove centavos):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018		
18.541.0018.2114		EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMVA	
(454) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000	128.403,99
			128.403,99

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.048.212,84** (tres milhões e quarenta e oito mil e duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

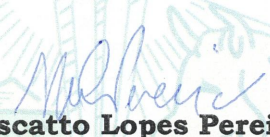
<i>Excesso de arrecadação</i>		<i>R\$</i>
2422.54.0.1.0x.00 (xxx) – TRANSF CONV ESTADOS – DEMANDA 095844 – ANEL VIÁRIO – FONTE 1.701 - 100.017		3.048.212,84
		3.048.212,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM